



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1273/11

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada, de Rua **Suiça**, paralela a Av. Estados Unidos, no sentido Sul, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Nova Zelândia e ao Oeste com a Av. Brasil, localizada no Conjunto Nações Unidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de outubro de 2011, 123º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional